

**LÍVIA NASCIMENTO MONTEIRO**

**REDES DE PODER NA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL REI:  
SÉCULO XVIII**

Monografia de Bacharelado

JUIZ DE FORA – MG

2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE HISTÓRIA

REDES DE PODER NA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL REI:  
SÉCULO XVIII

Lívia Nascimento Monteiro

Monografia de Bacharelado elaborada sob a orientação da Professora Dra. Carla Maria Carvalho Almeida, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em História.

Juiz de Fora –

## PÁGINA DE APROVAÇÃO

A monografia intitulada Redes de Poder na Câmara de São João Del Rei: século XVIII, elaborada por Lívia Nascimento Monteiro, como pré-requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em História, foi aprovada por todos os membros da Comissão Examinadora designada pelo Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2007.

---

Professora Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida  
orientadora

---

Professora Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira

---

Professora Dra. Beatriz Helena Domingues

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus pais, que me permitem voar! A Camila e Lucas, meus irmãos, pela paciência, amizade e amparo em todos os momentos! Ao Denílson, meu namorado, pela presença constante!

Este trabalho não poderia ter sido realizado sem o apoio incondicional dos meus professores, desde os de minha cidade natal, Piedade do Rio Grande, eternamente guardados na minha memória, e os da UFJF, em especial a minha orientadora Carla, que sempre me apoiou e os professores: Bia, Sônia Miranda, Alexandre, Sônia Lino, Mônica e Galba.

Os amigos são fundamentais neste momento: os de longe, com os quais compartilho momentos de muita descontração e amizade, Ju, Anderson, Ellen, Elmo, Renata, Alisson, Ciro, Natália Araújo, Paloma, Anselmo (futuro prefeito!). Amo todos vocês. Os amigos que fiz aqui em Juiz de Fora: Natália Paganini, Leandro, Daniel, Rafaela Toldo, Renata Willig, Nandica, Ana Paula, Rafaela Procópio e Tiago, obrigado por muitas vezes terem sido vocês a minha família!

Não poderia nunca deixar de agradecer os maravilhosos companheiros de bolsa: Ana Paula, Juliano, Bárbara, Natalia Bonsanto, Tiago (Bob) e Fransuelen! Juntos aprendemos o que é pesquisa histórica, com letras “horripilantes” do século XVIII, correria total para apresentação em mostras, conseguimos uma união invejável! Valeu!

A todos que de alguma maneira me ajudaram, agradeço!

*”Com avencas na caatinga  
Alecrins no canavial  
Licores na moringa  
Um vinho tropical  
E a linda mulata  
Com rendas do Alentejo  
De quem numa bravata  
Arrebato um beijo  
Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal  
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal*

*Guitarras e sanfonas  
Jasmins, coqueiros, fontes  
Sardinhas, mandioca  
Num suave azulejo  
E o rio Amazonas  
Que corre Trás-os-Montes  
E numa pororoca  
Deságua no Tejo  
Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal  
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal  
Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal  
Ainda vai tornar-se um Império Colonial.”*

Trecho da música **Fado Tropical**, de Chico Buarque e Ruy Guerra (1972-1973).

**Resumo:**

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a Câmara de São João Del Rei, no século XVIII, sobretudo as eleições dos oficiais camarários entre o período de 1737 a 1759 e as redes de poder na qual estavam imersos. Esta instituição não pode deixar de ser entendida dentro de um contexto maior, na qual pertencia: o Império Português e suas possessões coloniais.

Palavras-chaves: Brasil colônia, Câmara de São João Del Rei, Império Português.

## Sumário

Introdução .....	8
Capítulo 1: A Câmara e o Império: debate historiográfico. ....	10
Capítulo 2: A Câmara de São João Del Rei no século XVIII .....	22
Capítulo 3: As eleições camarárias entre 1737 a 1759	
3.1: As eleições camarárias no Império Português .....	34
3.2: A composição da câmara de São João Del Rei .....	38
3.3: Os “homens abastados” das Minas na Câmara .....	42
Conclusão .....	48
Fontes .....	49
Bibliografia .....	50
Anexos .....	54

## INTRODUÇÃO

Proponho-me, neste trabalho, analisar a Câmara de São João Del Rei em meados do século XVIII e sua inserção no mundo colonial português. É necessário compreender os processos que constituíram as sociedades coloniais e os vínculos que estas tinham com a Metrópole. Partir do pressuposto que esta relação se fazia somente na base da exploração e dependência é não compreender de fato o processo. A partir de estudos voltados para as particularidades locais, os diferentes espaços coloniais passaram a ser entendido no âmbito das permanências e similaridades do Império português, e os indivíduos, moradores desses espaços, como capazes de construir recursos particulares em relação às diferenças vividas em tais locais. Os *homens bons*, ocupantes dos cargos camarários, somente se faziam assim porque estabeleciam verdadeiras redes de poder neste espaço colonial, como estratégia de manutenção dos privilégios conseguidos. Tais redes eram criadas com o próprio soberano, com os outros membros da elite local e também com os indivíduos considerados inferiores, como os escravos, nessa sociedade marcada pela diferenciação. Os homens do poder de São João Del Rei são assim tomados como caso de estudo, para tentar mostrar que haviam dinâmicas sociais dentro da sociedade colonial, assim como formas de integração e articulações políticas e econômicas estabelecidas entre as regiões integrantes do Império português.

No capítulo 1, **A Câmara e o Império: debate historiográfico**, faço um balanço historiográfico sobre a questão da administração do Império Português em suas áreas coloniais, tomando como ponto de discussão a centralidade nos diversos estudos de historiadores do século XX. Neste capítulo fica claro que a integração de algumas abordagens historiográficas tornou possível uma leitura mais crítica da dinâmica das relações de poder travadas no mundo colonial. O

debate em relação à constituição e permanências do Império português e as formas de projeção desse Império parece ter tornado cada vez mais evidente a forma e a força da dinâmica local no interior das tramas que teceram a sociedade colonial portuguesa em seu sentido mais amplo.

No capítulo 2, **A Câmara de São João Del Rei em meados do século XVIII**, discuto a relação da câmara então analisada com o restante do Império. Primeiramente, retrato o século XVIII na Vila de São João Del Rei, e alguns estudos sobre a diversificação econômica local. Discuto o conceito de *cidadão* nesse período e a sua utilização pelos oficiais camarários de São João Del Rei. Partindo do entendimento da sociedade colonial brasileira que teve como marca a diferenciação, analiso alguns documentos em que a câmara estabelece quem “merece” ser *homem bom*, juntamente com alguns conflitos de disputa dos cargos.

Por fim, no capítulo 3, analiso **as eleições camarárias na Câmara de São João Del Rei, entre o período de 1737 até 1759**. Identifico todos os homens que compuseram a câmara nesse período e também aqueles que foram apenas indicados e não assumiram. A partir de um documento contido no Arquivo Histórico Ultramarino, relativo a Minas Gerais, que lista todos os homens abastados da capitania, no ano de 1756, comparo com os homens que compuseram a Câmara de São João Del Rei.

## **Capítulo 1**

### **A Câmara e o Império: Debate Historiográfico**

Os primeiros trabalhos referentes à administração portuguesa nos seus domínios ultramarinos ressaltam, primordialmente, a questão da centralidade do Estado português em gerenciar suas possessões coloniais. Nesse sentido, a função das Câmaras seria o próprio funcionamento da máquina administrativa estatal, distribuindo nas colônias os interesses metropolitanos. Caio Prado Júnior e Raymundo Faoro, são os principais historiadores que trabalham com tal perspectiva. Vejamos.

Para Caio Prado Jr. a centralidade do Estado português garantia a não distinção entre as esferas da administração local e geral, portanto, tratava-se de uma única administração, onde as câmaras seriam fundamentais para o funcionamento do Sistema Colonial, representando o poder central em todos os territórios do ultramar, *a administração é uma só e ver-se-á pelo desenvolvimento do assunto que competem às Câmaras atribuições que segundo nossa classificação moderna são tanto de ordem geral e local*<sup>1</sup>.

Afirma ainda que as câmaras tinham um estatuto jurídico diferenciado e ainda funcionavam como primeira instância dos diversos níveis administrativos do império. De maneira geral, considera que a administração portuguesa se deu de forma desorganizada, caótica e contraditória, havendo muita confusão no que diz respeito às funções e competências, mesmo que os órgãos centrais tentassem executar de maneira funcional a administração. Compreende que a própria colonização portuguesa nos seus domínios *não poderia resultar noutra coisa senão naquela monstruosa, emperrada e ineficiente máquina burocrática que é a administração colonial*.<sup>2</sup>

De acordo com Caio Prado Júnior, o sentido da colonização seria a total exploração da colônia brasileira pela Metrópole portuguesa. O Brasil teria como função servir à economia européia, os produtos aqui produzidos, os tropicais, serviriam para abastecer o mercado europeu. Assim, não haveria como a

---

<sup>1</sup> PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983. P. 314

<sup>2</sup>Idem. P. 333-336.

sociedade colonial se desenvolver, seria sempre dependente da metrópole. A exploração da colônia representa para Caio Prado a consolidação do capitalismo mundial, ou seja, o Brasil seria uma apêndice dos interesses da metrópole, na perspectiva de um sistema econômico mundial, onde a Europa estaria desenvolvendo seu poderio mercantil e capitalista, com a acumulação primitiva, e que precisa ampliar o comércio e a circulação, pressupondo assim, a única função da colônia, ser apêndice da metrópole.<sup>3</sup>

Ainda de acordo com Caio Prado, todo esse sistema de transferência de excedentes seria definido por três bases: o latifúndio, a monocultura e a escravidão. A Colônia teria seria submetida a um Pacto Colonial com a metrópole, e com essa idéia de pacto há uma limitação de todo e qualquer esforço que a Colônia tivesse para se auto-sustentar, esse Pacto regeria as suas ações, promovendo sua exploração e dependência, e resultando na incapacidade da Colônia em gerar circuitos internos de acumulação, e na total dominação da metrópole sobre a colônia.<sup>4</sup>

Para Raymundo Faoro a administração portuguesa ocorreu com a transplantação do Estado centralizado português e de seu modelo administrativo para as colônias. Considera que o papel deste Estado é fundamental, pois já centralizado, conseguia organizar administrativamente as Vilas antes mesmo da entrada das próprias populações.<sup>5</sup> A administração colonial seria um sistema coeso e racional, diferente de Caio Prado Júnior.

Novos estudos surgiram, e com eles, a necessidade de atentar para o fato de que a centralidade do Estado português não se configurava da mesma maneira como afirmavam os estudos anteriores. A capacidade de adequação das diferentes formas institucionais e administrativas do Império Português nas áreas coloniais demonstra que o Estado não se garantia pela sua centralidade, mas pela

---

<sup>3</sup> Ibidem. p. 22.

<sup>4</sup> FRAGOSO, João L. e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 28.

<sup>5</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Edusp, 1975.

possibilidade de se moldar, e de ser moldado, de acordo com as especificidades locais de cada parte pertencente ao Império.

É no contexto de tentar entender a sociedade colonial brasileira como parte integrante do Império Português, que a partir da década de 1980, historiadores como João Luís Fragoso, Manolo Florentino, Luís Felipe de Alencastro, Hebe Castro, Júnia Furtado, Maria de Fátima Gouvêa, Fernanda Bicalho, Carla Almeida entre outros, lançaram mão nos seus estudos de tratar o sentido da colonização juntamente com a noção de Império Português. Em suas pesquisas a sociedade colonial é explicada através da sua lógica interna e como parte integrante desse vasto Império. Para tanto, houve uma aproximação dessa historiografia brasileira com a historiografia portuguesa, com António Manuel Hespanha, Ângela Barreto Xavier, Nuno Monteiro, Fernanda Olival entre outros.

De acordo com esses novos estudos acerca da sociedade portuguesa de Antigo Regime, e sua extensão para o além-mar, conceitos como *economia política de privilégios*, *economia do dom* e *economia do bem comum* abarcam a lógica de funcionamento dessa sociedade. Fernanda Olival afirma que a *economia política de privilégios* permitia a extensão da autoridade real por todo o Império Ultramarino, pois reforçava os laços de pertença e sujeição dos súditos de além mar. Através dessa economia política existia uma dinâmica que envolvia o monarca e os súditos, aquele deveria ser liberal, para o que utilizava, por exemplo, o mecanismo das mercês remuneratórias, e estes deveriam ser fiéis ao soberano. Portanto “dar”, “receber” e “restituir” faziam parte de uma tríade formadora de um círculo vicioso, ao qual os membros da sociedade dos séculos XVII e XVIII se sentiriam vinculados, segundo sua posição e interesses.<sup>6</sup> Uma verdadeira cadeia de obrigações era formada: o indivíduo ao se dispor para algum serviço régio, pedia retribuição em troca deste, alguma mercê que o colocaria em posição elevada na hierarquia social, o rei, ao conceder a mercê, reforçava ainda mais os

---

<sup>6</sup> OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 18.

laços de lealdade e submissão, nesse círculo, o indivíduo ficaria cada vez mais disposto a prestar serviços ao rei e a pedir algo em troca<sup>7</sup>.

Neste sentido, o que se observa é a formação de redes de reciprocidade ou redes clientelares, que tinham como pólo superior o soberano. Este, por sua vez, poderia estender sua rede de fidelidades, garantindo o domínio sobre os seus vassallos, embora tivesse seu poder limitado pela necessidade de retribuir os serviços destes. De acordo com Antônio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, o dom, representava na sociedade de Antigo Regime, todo o universo de normas, formando uma cadeia infinita de atos benéficos<sup>8</sup>. Através da *economia do dom* era garantido a complementaridade das esferas do poder local e central, pois a relação entre o soberano e o vassallo estava representado em uma balança de favores e benefícios. Essa reciprocidade existente entre favores e benefícios não implica uma condição de igualdade entre os envolvidos nessa trama. Pelo contrário, no Antigo Regime a reciprocidade estava pressuposta na idéia de desigualdade social<sup>9</sup>.

Em Portugal nesse período (séculos XV a XVIII), conviviam dois paradigmas, um corporativista e outro individualista, além de uma sociedade marcadamente hierarquizada. Assim, o monarca enquanto corporativista compartilha poder, e enquanto individualista detém o poder para si, como se a sua vontade expressasse a vontade de Deus.<sup>10</sup> São esses dois paradigmas que também irão conviver na América Portuguesa, e a sua implicação explica a não centralização juntamente com a presença do monarca. É interessante percebermos que os valores desta sociedade do Antigo Regime são diferentes de uma sociedade capitalista. É comum ouvirmos frases do tipo: "Portugal era um

---

<sup>7</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.2, novembro de 2005. <http://www.almanack.usp.br>.

<sup>8</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, P. 339-343.

<sup>9</sup> COMISSOLI, Adriano. *Os "homens bons" e a câmara de Porto Alegre. 1767-1808*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História. Área de Concentração: História Moderna. Niterói. Abril de 2006. p. 109.

<sup>10</sup> HESPANHA, Antônio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. P. 116-119.

país atrasado em relação à Inglaterra e França”, tais afirmações fazem de uma não compreensão do projeto de Portugal, que João Fragoso e Manolo Florentinho consideram como arcaico<sup>11</sup>. Esse projeto arcaico de sociedade deve ser entendido na própria lógica de funcionamento do Império Português. Não se deve entender essa sociedade como atrasada em relação a outras, e sim com padrões diferentes. Richard Morse, no livro "O Espelho de Próspero" propõe uma comparação da América Ibérica com a América Anglo-Saxã, e para isso retoma ao passado colonial e até mesmo ao que considera como a pré-história de ambas "Américas" para argumentar o fato de que não existe atraso e inferioridade da Ibéria, e sim uma opção cultural diferente, com o modelo aristotélico tomista de sociedade, em que conciliam valores medievais, com adaptações aos valores modernos, no período da colonização<sup>12</sup>.

Em busca de uma melhor percepção acerca do comportamento dos *homens bons* na ocupação dos cargos camarários e suas relações estabelecidas, João Fragoso lançou mão do conceito de *economia do bem comum*, no qual entende que o sistema de concessão de mercês compensava os súditos pelos serviços prestados à Coroa, assegurando assim a execução dos serviços reais e o bem comum dos povos.<sup>13</sup>. Ainda através deste conceito, discute a possibilidade dos envolvidos com a governança da república, os que detinham os cargos camarários, de intervir politicamente no mercado, criando monopólios e benefícios, e assim apropriando-se do excedente social, de modo que a riqueza pública viesse a sustentar os oficiais da república.

É através de todas essas de medidas políticas que se enquadram nas noções citadas acima, uma das estratégias utilizada pelo Império Português para

---

<sup>11</sup> Durante o século XVIII em Portugal, a atividade agrícola não conseguia manter a dominação aristocrática, por isso o comércio mercantil era uma condição essencial para o funcionamento dessa sociedade. A acumulação mercantil tornou-se elemento de sustentação dessa aristocracia. O domínio sobre as áreas coloniais representava para Portugal o funcionamento da sua sociedade, que agora também se estendia para o além-mar. FRAGOSO & FLORENTINO. Op. cit. 2001.

<sup>12</sup> MORSE, Richard. *O Espelho de Próspero*. Cultura e idéias nas Américas. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>13</sup> FRAGOSO. João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial séculos (XVI e XVII)". In: FRAGOSO João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

manter seus domínios no ultramar. A política de distribuição de cargos e mercês dentro do próprio Império nos leva a repensar a função das trajetórias administrativas, numa sociedade com valores típicos do Antigo Regime, "as concessões de cargos formam uma cadeia de poder e de redes de hierarquia em todo reino (...) há uma série de transferência de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para todo Império".<sup>14</sup>

O fato de a monarquia, através da legislação da época, colocar como "líder" local os *principais da terra*, demonstra a existência de uma rede de trocas e favores, na qual as câmaras agem como intermediadoras na relação entre rei e súditos. É interessante percebermos que o funcionamento do Império dependia fundamentalmente das redes de relações políticas e sociais estabelecidas entre os súditos e o rei. O acesso aos cargos camarários e às mercês era motivo de disputa, pois garantiam vantagens para os vassalos coloniais, ao mesmo tempo em que obtinham privilégios, eram também providos em prestar serviços à Coroa<sup>15</sup>.

A governabilidade desse vasto Império passa necessariamente por essa perspectiva mencionada. As relações que as instâncias locais estabeleciam para com a instância central do Império, demonstram que havia uma autonomia dessas instâncias locais, totalmente inseridas nessa lógica da sociedade. A pluralidade existente no Império Português impedia o estabelecimento de uma regra única e uniforme, o poder real era partilhado e não absoluto, a Coroa tinha direitos limitados.<sup>16</sup>

Nesse sentido, é interessante pensarmos a forma estabelecida por essa Coroa, que paradoxalmente está perto e longe, de se sustentar. É através de uma série de medidas e políticas que se enquadram na já citada *política econômica de privilégios* a estratégia utilizada pelo Império Português para manter seus

---

<sup>14</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João & GÔUVEA, Maria de Fátima. Op. cit. P. 289.

<sup>15</sup> FRAGOSO, João. op. cit. 2001. p.45 e 50.

<sup>16</sup> HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império Português: Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P. 168.

domínios no ultramar. Mafalda Soares da Cunha estudou os governantes do Império português do Atlântico, no século XVII e percebeu que a política régia de nomeações impunha, ao mesmo tempo, imposições e intervenções da Coroa, que se aliavam às práticas locais de nomeações.<sup>17</sup>

Uma das vias que as elites locais usaram para "colonizar a administração" foi através das câmaras municipais. Através delas ocorria o vínculo de nobilitação, de obtenção de privilégios e de negociação entre a Coroa e seus vassalos coloniais.<sup>18</sup>

O historiador britânico Charles Boxer, dentro dessa perspectiva, se deteve em analisar a administração colonial, e mais especificamente as câmaras ultramarinas portuguesas. Boxer afirma que os conselhos criados por Portugal, em suas diversas possessões ultramarinas, era um importante elemento de continuidade, mesmo sem o caráter centralizador do Estado. As câmaras, para o historiador, ofereciam certa coerência administrativa ao governo metropolitano, diferente dos governadores, que eram substituídos. Ao mesmo tempo em que afirma que *as câmaras e a Misericórdia podem ser descritas com algum exagero como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa*, ressalta o caráter oligárquico de ocupação dos cargos camarários, devido ao controle da instituição estar com a própria elite local.<sup>19</sup> Tal historiador percebe que os interesses dos grupos locais podiam se perpetuar nas câmaras, pelo fato de a metrópole estar tão distante.

Ao enfatizar o caráter sustentativo das Câmaras Municipais, quanto a constituição e permanência do Império colonial português, Charles Boxer favoreceu o debate acerca do entendimento da sociedade colonial. As dinâmicas locais ganhavam atenção nos estudos dos historiadores, sem perder de vista as

---

<sup>17</sup> CUNHA, Mafalda Soares. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005. P. 87-88.

<sup>18</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João & GÔUVEA, Maria de Fátima. Op. cit. P. 220.

<sup>19</sup> BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português*. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286.

tramas que teceram a sociedade colonial portuguesa em seu sentido mais amplo, como a própria questão da centralização do Estado.

A ação de arrolar para os poderes locais a responsabilidade da administração era um fato amplamente tutelado pela monarquia portuguesa, que ao reconhecer os “principais da terra” e reservava-lhes a governança, mantinha a administração local, complementando o poder central e não se opondo a ele.<sup>20</sup>

Para Antônio Manuel Hespanha, o sistema político e a própria sociedade portuguesa, no século XVII, se configurou na própria “descerebração” da administração central, sendo que a ação política estaria, por um lado, centrada nos conselhos, tribunais e outras instituições, como as câmaras, e por outro, na própria figura decisória do Rei. Essa dinâmica, ao mesmo tempo em que favorecia o poder real, evidenciava o fato desse mesmo poder não conseguir alcançar todos os meios administrativos de seu Império, o que existiria seria uma inter-relação entre o conjunto de instituições político-administrativas do Império, que funcionava como seu próprio elemento unificador.<sup>21</sup>

Estudos mais pontuais vêm apontando para o caráter diverso das realidades existentes nas várias câmaras coloniais, diferente de um modelo uniforme que teria um Estado centralizado emanando as ordens para as colônias, sem nenhuma prerrogativa local. João Fragoso ao analisar as disputas pelos cargos camarários no Rio de Janeiro do século XVII, levou em consideração tais prerrogativas locais e assinalou a existência de *bandos*, facções políticas desenvolvidas pelos membros camarários, nos quais estes se envolviam por relações de parentesco e reciprocidade, atuando dentro da própria Câmara, como também fora dela, atingindo outros cargos administrativos e confundindo-se com as esferas econômica e social<sup>22</sup>. Fragoso ainda alerta-nos para as diferenças existentes dentro da própria instituição camarária e o caráter heterogêneo dos grupos que a compunham. Com a disputa por tais cargos e assim a busca por

---

<sup>20</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes Municipais e Elites Locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão. In: VIEIRA, Alberto. *O município no mundo português*. Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998. p 80.

<sup>21</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

<sup>22</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.

prestígio, havia a concorrência entre as próprias facções, localmente reconhecidas como rivais.

As relações de poder no Império Português passaram a ser entendidas por uma natureza que passa pelo *sentimento de pertencimento* que o súdito colonial tem para com a Coroa e o restante do Império. De acordo com Maria de Fátima Gouvêa, *isto tem fortemente favorecido uma melhor compreensão dos processos que tanto levaram à constituição dessas sociedades, como também a posterior alteração dos vínculos que configuravam a relação colonial até então estabelecida*.<sup>23</sup>

Na perspectiva de buscar um *sentimento de pertencimento*, Evaldo Cabral de Mello estudou as disputas pelos cargos da Câmara de Olinda feita entre os senhores de engenho e os comerciantes, no século XVIII. Afirma que tal disputa integrava um conflito até mesmo maior entre tais grupos<sup>24</sup>.

As câmaras representariam o poder real, porém, as articulações locais e o caráter diverso de tal instituição favoreciam as elites coloniais, detentoras dos cargos camarários, de um espaço privilegiado de manifestação do poder. Era esse fato que garantia governabilidade ao vasto Império, com o estabelecimento de redes de poder, onde os súditos coloniais participavam dessa administração.

Nuno Monteiro afirma que, em Portugal, nesse período, o acesso aos cargos de governança não era um mecanismo exclusivo para o reconhecimento da nobreza. Havia outras formas de ser reconhecido enquanto tal, como os hábitos das ordens militares, que tinham condições iguais de acesso em todo o Império.<sup>25</sup> Afirma ainda que foi a monarquia portuguesa, a partir do século XVI, que favoreceu o “alargamento do conceito de nobreza”, inserindo novos grupos nas suas teias do sistema remuneratório. Foi no final da Idade Média que a categoria nobre assumiu uma conotação ampla, diferente de fidalgo, que incluía uma diversidade maior de ofícios e funções. Com esse alargamento da nobreza, a

---

<sup>23</sup> GOUVÊA. Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36.

<sup>24</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

<sup>25</sup> MONTEIRO. Nuno. *Elites locais e Mobilidade Social em Portugal nos finais do Antigo Regime*. In: \_\_\_\_ *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. p. 344.

atribuição às novas funções sociais criou um estado intermediário, ou privilegiado, a “nobreza civil ou política”, que eram aqueles sujeitos que, com esse alargamento, conquistaram um grau de enobrecimento por causa de ações valorosas prestados à monarquia.<sup>26</sup>

Joaquim Romero Magalhães considera a nobreza constitutiva das câmaras municipais portuguesas *uma classe social formada dentre da ordem ou estado popular e que, pela sua conduta, modo de vida e exercício do governo concelhio, conseguiu ficar nas bordas da ordem da nobreza*<sup>27</sup>. Afirma que os nobres da governança da terra não devem ser confundidos com a fidalguia, que estão acima, entretanto, tais indivíduos responsáveis pela governança fizeram tudo para que a nobilitação se correspondesse, como distinção pelos lugares ocupados e pelos ofícios desempenhados, pelas alianças familiares e, sobretudo, *pelo modo de viver à lei da nobreza*<sup>28</sup>.

De acordo com Antônio Carlos Jucá, a nobreza civil ou política na América estaria ligada aos ofícios municipais, diferentes da nobreza “natural”. Afirma ainda que, com esse alargamento ocorreu uma divisão na sociedade entre o mecânico, que trabalhava com as mãos, e o nobre, que não fazia isso. A tradução dessa nova classificação social demonstra o caráter conservador não só dessa classificação, como também da própria sociedade de Antigo Regime<sup>29</sup>, onde ocorreu o reforço da estrutura hierárquica e nobiliárquica da sociedade.

Maria Fernanda Bicalho afirma que, se no Reino o acesso aos cargos de governança não era o mecanismo exclusivo de reconhecimento da nobreza, o mesmo não pode ser dito em relação à constituição da nobreza nas conquistas portuguesas. Na Colônia, restava para a elite local, as câmaras como lugar e

---

<sup>26</sup> MONTEIRO Nuno G. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 02, novembro de 2005, p. 7-9.

<sup>27</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Económico (1600-1733)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 348.

<sup>28</sup> BICALHO, Maria Fernanda. 2005, P.28.

<sup>29</sup> Sampaio nesse ponto coloca a seguinte questão: como os comerciantes, a elite mercantil, inseria-se nessa classificação social? SAMPAIO, Antônio Carlos. Comércio, Riqueza e Nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João. FLORENTINO, Manolo. SAMPAIO, Antônio Carlos & CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes. Lisboa: IICT, 2006. P. 74-75.

veículo de nobilitação e obtenção de privilégios, assim como também, lugar de negociação com o centro.<sup>30</sup> A mesma historiadora esclarece alguns dos interesses envolvidos nas disputas da elite política fluminense ao estudar a Câmara do Rio de Janeiro no século XVIII. Afirma que os *cargos de governança* estavam envolvidos num complexo jogo de trocas, onde a barganha e o favorecimento existente entre a elite local possibilitava o domínio dos cargos do Senado da Câmara do Rio de Janeiro nas mãos dos “negociantes de grosso trato”. Estes mesmos negociantes que anteriormente se encontravam prejudicados, no sentido de não terem elegibilidade para a atuação de tais cargos, por causa do envolvimento com o comércio, no final do século XVIII, a partir de tais jogos de poder, constituem-se nos grupos detentores dos cargos da Câmara<sup>31</sup>.

Uma das vias que as elites locais usaram para "colonizar a administração" era o controle das Câmaras. Através delas ocorria o vínculo de nobilitação, de obtenção de privilégios e de negociação entre a Coroa e seus vassallos coloniais.<sup>32</sup> Por intermédio do estudo dessas câmaras municipais do Antigo Regime, podemos entender essa sociedade, que é pautada em lógicas simbólicas e sociais que garantem a manutenção desse Império.

\* \* \* \* \*

---

<sup>30</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. op. cit. 2001. p.207 .

<sup>31</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 93-98.

<sup>32</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista.. op. cit. 2001. p. 220.

## **Capítulo 2**

### **A Câmara de São João Del Rei em meados do século XVIII**

A descoberta do ouro, em finais do século XVII na região das Minas, promoveu uma intensa movimentação econômica, social e política em tal região colonial. O deslocamento do eixo econômico deu evidência à região. Se o ouro era almejado pelas autoridades metropolitanas, também despertava interesse e ambição em muitos vassallos moradores na colônia. Desse modo, um quadro novo se instaurava a partir desse período com a corrida do ouro e o aumento do povoamento. A falta de aparelhos administrativos, jurídicos e fiscais promoveram instabilidade e insegurança. Para tanto se tornava essencial a implantação de instituições que conseguissem implementar medidas administrativas e fiscais, como as Câmaras<sup>33</sup>.

O Império Português avançou sobre seus domínios ultramarinos com a transferência e o estabelecimento de uma série de medidas políticas e instituições administrativas, fiscais e judiciais, comuns no reino, obtendo deste modo, maior controle e domínio de suas possessões coloniais. A transferência de tais medidas representaria a própria constituição do Império Português em seus territórios coloniais. Dentre tais medidas e instituições, as Câmaras representariam importante papel na governabilidade do vasto Império. A fundação da Câmara de São João Del Rei, em 1713, marcaria o início dessa administração portuguesa na região que assim foi denominada de Comarca do Rio das Mortes, sendo sede da mesma, a Vila de São João Del Rei.

A ocupação da região que viria a constituir a Vila de São João Del Rei e seu termo foi marcada pelo estabelecimento de Tomé Portes Del Rei. O primeiro núcleo efetivo de povoação colonial da área remete à iniciativa de Tomé, que em fins do século XVII se instalou na região que seria conhecida como “Porto Real da

---

<sup>33</sup> Assim como as Câmaras, as irmandades foram as primeiras instituições das terras ultramarinas e auríferas, importantes no auxílio de tentar reproduzir na colônia os padrões seguidos na Metrópole. BOSCHI, Caio César. Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Editora Ática, 1986.

Passagem”, à margem esquerda do Rio das Mortes, com o objetivo de produzir mantimentos a serem vendidos aos passantes em direção às áreas mineradoras<sup>34</sup>.

Em 1702, descobriu-se ouro na região. Foi elevada a Vila de São João Del Rei em 1713, tornando-se sede da Comarca do Rio das Mortes, que tinha como limites, ao norte, as comarcas de Vila Rica e Sabará e, ao sul, as capitanias de São Paulo e Rio de Janeiro. Segundo Geraldo Guimarães, até 1718 a Câmara de São João tinha jurisdição sobre toda a comarca. Com a criação da Vila de São José Del Rei, o poder foi dividido<sup>35</sup>.

As atividades econômicas desenvolvidas em São João foram a mineração, a agricultura, a pecuária e o comércio, vindo, inclusive, a ser conhecida como “*celeiro das Gerais*”<sup>36</sup>. Antonil em 1711 se referia à paragem do Rio das Mortes como local de pouso dos que se dirigiam às “minas gerais”, onde proviam “*do necessário, por terem (...) os que aí assistem roças e criação de vender*”<sup>37</sup>.

A questão em relação à importância da mineração na economia da região foi discutido em alguns trabalhos de historiadores. Vejamos. Afonso de Alencastro Graça Filho afirmou que tal atividade, ali, teria sido contingente, uma vez que o objetivo inicial do povoamento da área seria a produção de gêneros de abastecimento<sup>38</sup>. Sílvia Maria Jardim Brugger considerou a intrínseca ligação das atividades de agricultura e pecuária com a mineração,

*“uma vez que sua produção visava abastecer, primeiramente, os transeuntes em direção às áreas mineradoras e, posteriormente, às próprias regiões. Por outro lado, a descoberta do ouro não pode ser desconsiderada como fato impulsionador dos deslocamentos populacionais em direção a São João*

---

<sup>34</sup> BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. Minas Patriarcal. Família e Sociedade. São João Del Rei – séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. Niterói. UFF. 2002.p.2.

<sup>35</sup> GUIMARÃES, Geraldo. *São João del Rei, Século XVIII: História Sumária*. São João del Rei, Edição do autor, 1996, p. 45.

<sup>36</sup> BRUGGER. Op. cit.p.3.

<sup>37</sup> ANTONIL, A. *Cultura e Opulência do Brasil, por suas Drogas e Minas (1711)*. São Paulo: Itatiaia/EDUSP. 1976, p. 164-165.

<sup>38</sup> GRAÇA FILHO, Afonso d’Alencastro. *A princesa do Oeste: Elite Mercantil e Economia de Subsistência em São João del Rei (1831-1888)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, UFRJ, 1998, pp. 23-25.

*Del Rey. Ao menos nos momentos iniciais da exploração, parece clara a importância da mineração*<sup>39</sup>.

Carla Almeida<sup>40</sup>, pesquisando o comportamento econômico da região das Minas e tendo como fonte os inventários *post-mortem*, estabeleceu uma periodização pertinente para as mudanças ocorridas entre 1750 e 1850. Para a autora, o período entre as décadas de 1750 e 1770 seria caracterizado como de auge da mineração, embora a extração aurífera tenha atingido seu ápice entre 1735 e 1739, na década de 1750 a cota de 100 arrobas anuais tributada pela Coroa foi excedida, indício, portanto, do vigor daquela atividade. O intervalo entre as décadas de 1780 e 1810 seria marcado por uma “acomodação evolutiva” da economia, a partir do declínio da mineração e do aumento do peso das atividades agropecuárias; por fim, entre 1820 e 1850, haveria a consolidação de uma economia mercantil de subsistência.

A autora trabalhou, em sua tese de doutorado, com diversas áreas mineiras, entre as quais o Termo de São João Del Rei, de 1750 a 1822. Em seu trabalho, pode-se perceber o peso da mineração, em São João Del Rei, a partir da presença de unidades produtivas que a desempenhavam. Se não atingiu os patamares observados na Comarca de Vila Rica, onde, entre 1750 e 1779, mais de 60% das unidades se ligavam a esta atividade, sua importância não pode ser desprezada, pois, naquele período, cerca de 43% das de São João eram mineradoras e, entre 1780 e 1822, aproximadamente 23%. É inegável, portanto, a importância da mineração, em São João Del Rei, bem como é significativo o seu declínio, na passagem de um subperíodo ao outro. Por outro lado, os dados apresentados por Carla Almeida explicitam que a agropecuária foi a atividade mais disseminada no Termo de São João Del Rei, em ambos os momentos<sup>41</sup>.

Segundo Maxwell, a Comarca do Rio das Mortes possuía, em fins do século XVIII, uma economia equilibrada e diversificada, que se refletia inclusive

---

<sup>39</sup> BRUGGER. Op. cit. p.3.

<sup>40</sup> ALMEIDA, Carla M. Carvalho. Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750 – 1850. Niterói, 1994. Dissertação (Mestrado em História) – UFF.

<sup>41</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial, 1750-1822*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2001, pp. 98-101.

nos deslocamentos populacionais para a região. Para o autor, “o declínio de Vila Rica e a ascensão do sul refletiam a queda do papel dominante da mineração e a crescente importância das atividades agrícolas e pastoris<sup>42</sup>”.

A diversificação das atividades econômicas parece ter sido a marca desta região. O dinamismo econômico da região estimulava a migração e o crescimento populacional. É certo que a mineração, na segunda metade do século XVIII, começou a declinar em São João Del Rei, o que pode ter levado a uma série de incertezas na população. Porém, as atividades agropecuárias e o comércio garantiam certa segurança, fazendo com que cada indivíduo redefinisse suas escolhas e estratégias. O papel da Câmara, neste sentido, é de fundamental importância para esses homens, mineradores, comerciantes e lavradores, que independente do declínio ou não da mineração, tentavam garantir através da instituição muitos ganhos simbólicos, tão importantes quanto os ganhos econômicos obtidos com a mineração<sup>43</sup>. Portanto, os investimentos em bens simbólicos, que marcavam as diferenças de status, representavam muito para os indivíduos da sociedade colonial.

As elites locais, detentoras dos cargos camarários, usavam a câmara como um espaço importante de atuação política e distinção social, atuando diretamente com o próprio rei e assegurando a hierarquia social vigente e os prestígios até então conquistados. Por outro lado, a Câmara garantia a governabilidade do Império, a partir do momento em que a composição de tal instituição fosse feita por vassallos de El-rey, dedicados em garantir os interesses régios.

A ocupação dos cargos camarários representa, de alguma maneira, como os oficiais conseguiam estabelecer suas redes de poder e reciprocidade. O próprio meio pelo qual se fazia o processo eleitoral, já demonstra o quanto ser *cidadão* na

---

<sup>42</sup> MAXWELL, K. *A Devassa da Devassa: A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal – 1750-1808*. RJ, Paz e Terra, 1995, p. 110.

<sup>43</sup> Neste ponto, tomo como ponto de referência a leitura da obra de Karl Polany, *A Grande Transformação*. Este autor busca evidências na história e na antropologia para demonstrar que a atividade econômica sempre esteve, no passado, antes do capitalismo se efetivar, integrada e envolvida em outras atividades de tipo social, e que a primazia do econômico, assim como a expansão e o predomínio do mercado, são fenômenos essencialmente modernos. Portanto, os investimentos em bens simbólicos, que marcavam as diferenças de status, representavam muito para os indivíduos da sociedade colonial. POLANYI, Karl. *A Grande Transformação*. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

sociedade colonial necessitava de mecanismos privilegiados, como a distinção e a hierarquia social. Maria Fernanda Bicalho afirma que o conceito de *cidadão* se remete aos indivíduos que desempenhavam algum cargo administrativo, portanto as câmaras se constituíam “*em uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar colonos, transformando-os em cidadãos*”<sup>44</sup>.

O conceito de cidadão para o Antigo Regime é bastante complexo e diferente da compreensão atual<sup>45</sup>. No mundo português, a noção de cidadão estava atrelada ao nascimento e às concessões régias. Para Antônio Manuel Hespanha, também se confundia com a noção de vizinhança, no sentido de estar radicado, morar e exercer cargos, principalmente nas Câmaras Municipais<sup>46</sup>. Neste sentido, a palavra cidadão no Império português aponta prioritariamente para a relação entre indivíduo e sociedade local, assim como ao pertencimento ou não ao reino português. De acordo com Francisco Ribeiro da Silva, a qualidade de cidadão podia ser adquirida: pelo nascimento, de acordo com a expressão bastante corrente “filhos e netos de cidadãos”; pelo merecimento, cabendo ao rei, a quem competia distribuir mercês, títulos e privilégios, arbitrar sobre a sua concessão; por via institucional, por meio do exercício de certas funções no governo das localidades; pelo matrimônio com filhas de cidadãos; e, finalmente, pelas letras, a condição de letrado constituindo-se em mérito para se ascender na escala social<sup>47</sup>.

Os oficiais da Câmara de São João Del Rei, em 1720, escreveram ao rei português, D. João V, pedindo “*mercê de conceder o privilégio de cidadãos e*

---

<sup>44</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 02, novembro de 2005, p. 29.

<sup>45</sup> É interessante percebermos quanto mudou de significado o conceito cidadão. Se hoje entendemos como um conjunto de direitos e deveres, que inclui a participação política, no Antigo Regime português esse conceito se estendia a poucos e privilegiados homens. R. Koselleck ao estudar a história dos conceitos e assim entender tanto a re-significação de termos tradicionais adaptados ao novo tempo (como república, revolução) e a invenção de neologismos (socialismo, comunismo), nos mostrou que a “*linguagem expressa as mudanças em curso no mundo social, é também arma imprescindível nos combates que gestam essas mesmas mudanças.*” KOSELLECK. Reinhart. *Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, PUC-RJ, 2006.

<sup>46</sup> HESPANHA, Antônio M. *Porque é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos*. In: <http://www.hespanha.net/papers/2005>.

<sup>47</sup> SILVA, Francisco R. *O Porto e seu Termo (1580-1640)*, vol. 1. Porto: Arquivo Histórico / Câmara Municipal do Porto, 1988, p. 296-301.

*demais prerrogativas e isenções que cabiam as Câmaras*<sup>48</sup>; em troca desse benefício, antes, tais oficiais teriam cumprido as ordens régias para a criação das Casas de Fundação. Em tal requerimento, os oficiais afirmam que em tal criação, houve grande motim, porém a câmara conseguiu “sossegar os tumultos”, para tanto, pediam a Vossa Majestade conceder o privilégio de cidadão a todas as pessoas que nela servirem, pois fora com zelo e cuidado que estes serviram ao soberano, e como é de estilo, *ficam também todos os filhos dos oficiais gozando do mesmo foro*.

Analisando alguns documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, percebemos a utilização da palavra cidadão na apresentação de alguns oficiais da câmara: “*Pedro da Silva Chaves, cidadão e juiz ordinário na Vila de São João Del Rei (...)*”<sup>49</sup>, entre muitos outros, que ao escreverem para o soberano, ou para outras instituições administrativas do Império português, não abriam mão de se diferenciar e fortalecer a hierarquia presente tanto nas terras portuguesas, como também nos trópicos.

A diferenciação social foi marca da sociedade colonial brasileira. Os oficiais da câmara que se intitulavam cidadãos carregavam com isso muitas honrarias e privilégios, ao contrário dos indivíduos que não eram considerados como tais, eram “pessoas comuns”, que não poderiam assumir os cargos camarários, quando isto acontecia, alguns oficiais logo escreviam ao rei, pedindo que afastasse tais indivíduos. Foi o que aconteceu na Câmara de São João Del Rei, numa representação dos oficiais ao rei, pedindo para afastar do Juizado dos Órfãos da dita Câmara “*José da Costa, homem pobríssimo e solteiro*”, que teria conseguido tal cargo em virtude de ter pessoas conhecidas na Câmara<sup>50</sup>.

Eram vários os motivos que levavam um indivíduo a ter impedimentos para assumir ofícios públicos, como o defeito mecânico. De acordo com o Dicionário Histórico das Minas Gerais:

*(...) o estigma do defeito mecânico culturalmente inerente a toda atividade manual nas sociedades de Antigo Regime vigorou no mundo colonial*

<sup>48</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/ relativos a Minas Gerais. Cx:2, Doc.: 72.

<sup>49</sup> AHU/MG. Cx: 31, Doc.: 18.

<sup>50</sup> AHU/MG. Cx:65, Doc.: 50.

*português, incluída a região das Minas Gerais. Trabalhadores manuais eram impedidos de ser habilitados para a maioria dos cargos públicos, embora, às vezes, exercessem funções públicas, convocados por autoridades, em nível local. (...) Porém, não compunham o rol de “homens bons” do termo das vilas, não conseguindo desse modo, ocupar cargos nas Câmaras, ser nomeados como oficiais de milícias ou receber títulos honoríficos<sup>51</sup>.*

Outro documento interessante e que corrobora para o entendimento da sociedade colonial com traços típicos do Antigo Regime português, é um parecer do Conselho Ultramarino proibindo mulatos de até quarto grau de serem eleitos vereadores ou juízes nas Câmaras do Império Português. Este documento também se encontra no AHU/MG (caixa 7, documento 26), e demonstra o quanto ser cidadão em tal sociedade está pautado em parâmetros desiguais e exclusivistas.

As câmaras operavam como espaço de negociação e de articulação entre interesses locais e centrais. Funcionavam como canal de comunicação entre a realza e as localidades do Império português. De acordo com Adriano Comissoli,

*(...) haviam indivíduos encarregados de representar a Câmara em Portugal o que garantia agilidade na negociação entre poderes central e local. A existência desse personagem não minimiza a ação da correspondência direta da Câmara com o soberano, mas ativava outros canais que pudessem influenciar a decisão do monarca.<sup>52</sup>*

Os ocupantes dos cargos camarários não eram funcionários nomeados pelo poder régio, mas representantes localmente dos “homens bons”. Ao mesmo tempo, sua autoridade institucional era devidamente reconhecida pelo rei, o que conferia aos camaristas um papel de destaque. Conciliavam os interesses do

---

<sup>51</sup> MENESES, José Newton Coelho. Ofícios Mecânicos. In: BOTELHO, Ângela Viana & ROMEIRO, Adriana. *Dicionário histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. P. 217.

<sup>52</sup> COMISSOLI, Adriano. *Os “homens bons” e a câmara de Porto Alegre*. Niterói, 2006. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, p. 140.

Império português, na medida em que se dedicavam a prestar o Real Serviço, com os interesses da comunidade, tendo como objetivo o que fosse melhor para a república, e seus próprios interesses. Nem sempre tais interesses eram conciliáveis, o que poderia gerar algum tipo de conflito. É o que percebemos na questão em torno da disputa dos cargos camarários.

A Câmara de São João Del Rei foi palco de disputa entre reinóis e naturais da terra. Assim como na Câmara do Rio de Janeiro, onde os principais da terra pediam ao rei português exclusividade sobre tal instituição, tendo como argumento a prestação de serviços feitos à Coroa ao longo de gerações de conquistadores<sup>53</sup>. Através de uma representação da população da Comarca do Rio das Mortes, a elite local, ou seja, os naturais da terra, pediram a D. José I que ordenasse ao ouvidor da comarca que desse preferência aos filhos da terra nas eleições camarárias. Tal documento encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino, disponível em cd room (caixa 65, documento 50). Vejamos.

O documento se inicia com a afirmação de que os naturais do reino estavam subornando as eleições da Câmara de São João Del Rei *“puxando para a sua devoção os ouvidores ou interessados ou levados da naturalidade para não eleger ainda quando são vassallos a nenhum dos filhos da terra”*. Consta que os subornantes foram Manoel José Correa Alvarenga e Mario Nunes da Matta Trant, e que praticaram isso quando o ouvidor era Tomás Roby Barros Barreto Rego. Neste ponto é interessante percebermos um certo conflito existente entre os representantes camarários que escreveram o pedido ao rei e o ouvidor da Comarca do Rio das Mortes, no caso Tomás Roby. Este como representante da Coroa Portuguesa não colocava nenhum empecilho aos naturais do reino assumirem cargos na Câmara de São João, porém, os membros da elite local não gostavam nada disso. A Câmara encontrava-se diretamente subordinada à jurisdição da ouvidoria, era a instância superior aos juízes ordinários em relação às questões judiciárias e responsável por fiscalizar a ação dos oficiais camaristas. Ainda no documento afirma-se que somente quando o ouvidor fora Francisco José

---

<sup>53</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 374-84.

Pinto de Mendonça, sucessor de Tomás Roby Barros Barreto Rego, é que não houve “problema”, pois saíram eleitos “*homens da última verdade, antigos e abundantes*”. Outro argumento utilizado nessa disputa foi a afirmação de que Vossa Majestade já havia atendido a cidade de Mariana e Olinda, mandando ter preferência aos filhos da terra, portanto, a Vila de São João Del Rei também merecia ter na composição da Câmara filhos da terra.

Um dos argumentos mais utilizados nas reivindicações feitas pelas câmaras coloniais ao soberano diz respeito à prestação de serviços. Como na relação de formação de redes clientelares, os vassallos arrolavam seus méritos diante do rei a fim de conquistar privilégios. É este o caso mostrado por Evaldo Cabral de Mello, no estudo da Câmara de Olinda às vésperas da chamada Guerra dos Mascates, quando os indivíduos naturais de Pernambuco exigiam a exclusividade dos ofícios camarários por serem descendentes dos responsáveis pela expulsão dos holandeses. Suas alegações, portanto, estavam no princípio da antiguidade na terra, que procuravam aproximar de um estatuto de nobreza e nas realizações militares, e alertavam que o rei lhes devia certo respeito, uma vez que haviam restaurado o domínio luso sobre Pernambuco com pouco ou nenhum auxílio da Coroa<sup>54</sup>.

A conexão existente entre Portugal, Brasil e África, demonstra o entrelaçamento institucional desse vasto Império, articulado por esse conjunto de medidas políticas que são inseridas no espaço colonial, na estrutura administrativa, desde os mais altos cargos, como títulos de vice-reis, até mesmo a nível local, como na administração das câmaras municipais. Hierarquizando os súditos por meio dos privilégios cedidos, a Coroa mantinha a governabilidade do Império através dessas concessões de cargos, que na maioria das vezes, era ocupado pela elite imperial, “*recrutada no interior da alta nobreza, que constituía laços com o rei*”.<sup>55</sup> A Câmara de São João Del Rei, na primeira metade do século

---

<sup>54</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. Capítulo 4.

<sup>55</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: BICALHO, Maria Fernanda. FRAGOSO, João & GÓUVEA, Maria de Fátima. *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001, p. 308 e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na

XVIII, serviu à Coroa portuguesa como instituição mantedora de suas possessões coloniais, em troca disso, a elite colonial, ocupante dos cargos camarários, e até mesmo representante do soberano, tentava alcançar os seus próprios interesses, obtendo privilégios, regalias e honrarias, sendo fiel vassalo e pertencendo a uma vasta rede de poder, na qual participavam somente aqueles considerados dignos, ou seja, verdadeiros *“homens bons”*.

\* \* \* \* \*

**Capítulo 3**  
**As eleições camarárias entre 1737 a 1759**

### 3.1 – As eleições camarárias no Império Português

O intrincado sistema eleitoral do Império Português se fazia por meio de um sistema de indicações, na qual a eleição se dava através da organização de listas nominais por ordem do ouvidor da comarca<sup>56</sup>, que se fazia da seguinte maneira: primeiramente, o conjunto dos “homens bons” elegia seis representantes, dividiam-nos em pares, chamados eleitores; estes, divididos em duplas, produziam as listas com os nomes dos “homens bons” que deveriam ocupar os cargos camarários. Tais listas, no total três, eram guardadas em pelouros, que eram bolas de cera, e depositadas no cofre da Câmara. No final de cada ano, um menino escolhido aleatoriamente retirava um dos pelouros, que era aberto e sua lista revelada, com os nomes contidos na mesma indicando quem seriam os ocupantes camarários do ano seguinte. Quando alguns desses ocupantes escolhidos não assumiam seu respectivo cargo, nomeavam um substituto, por eleição denominada de barrete, assim o oficial também era chamado de oficial de barrete<sup>57</sup>.

O número de oficiais variava de acordo com o tamanho da localidade. A Câmara era composta por dois tipos de membros, o dos oficiais, que eram cargos eletivos com direito de voto, que eram os dois juizes ordinários, de dois a quatro vereadores, no caso da Câmara de São João Del Rey são três vereadores e um procurador. Nenhum desses cargos era remunerado, porém tinham grande prestígio. Os outros membros eram os cargos de juiz vintenário, juiz almotacé, juiz de órfãos, escrivães, porteiro, carcereiro e tesoureiro. Estes eram indicados pelos oficiais da câmara, eram remunerados, mas não tinham direito de votar.<sup>58</sup>

As funções dos oficiais camarários se restringiam a conservar os serviços básicos prestados à população, como o abastecimento de gêneros e de água, definição dos preços e fiscalização do comércio. Outra função era relativa à

---

<sup>56</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa...” p. 316.

<sup>57</sup> COMISSOLI, Adriano. op. cit.. p.23.

<sup>58</sup> Idem. P. 23-24.

organização das diversas festas, tanto religiosas, como ligadas às datas comemorativas da Coroa.<sup>59</sup>

A constituição dos cargos camarários se dava por meio de um sistema eleitoral no qual era assegurado, aos *principais da terra*, também denominados *homens bons*, a governança.<sup>60</sup> Os “homens bons” tinham reconhecida posição social e eram chamados também de *cidadãos*, o que remete nesse caso a quem tinha privilégios de participar nas eleições camarárias, com status diferenciado para administrar e conduzir a *coisa pública*<sup>61</sup>. Assim era executado no reino, porém, nem sempre os postos de governança eram ocupados da mesma maneira em todo o Império, havia adaptações e arranjos que se configuravam localmente, favorecendo a ocupação de tais cargos por homens que nem sempre eram os mais ricos, mas que tinham o reconhecimento local para poderem exercer tais funções<sup>62</sup>.

Tais arranjos locais tentavam assegurar a qualidade e a posição social de cada componente da câmara, com argumentos relacionados à ascendência familiar, como a ligação com parentes dos conquistadores da terra<sup>63</sup>, a pureza de sangue<sup>64</sup>, o estabelecimento de casamentos com pessoas de mesmo nível hierárquico, a relação que o indivíduo tinha com a posse de terras e de escravos e sua relação com outros cargos de governança.<sup>65</sup> Os integrantes das Câmaras detinham vários privilégios, como as honrarias e nobilitação distintivas, o que reforçava a hierarquia social local. Tais privilégios não estavam circunscritos apenas no âmbito da instituição camarária, pois os oficiais tinham certas

---

<sup>59</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa...”, p. 317.

<sup>60</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, p 314-315.

<sup>61</sup> COMISSOLI, Adriano. Op. cit. p. 14.

<sup>62</sup> MONTEIRO, Nuno G.F. Elites locais e Mobilidade Social em Portugal nos finais do Antigo Regime. In: \_\_\_ *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. P. 53.

<sup>63</sup> FRAGOSO, João Luís R. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima. Op. Cit. p. 52.

<sup>64</sup> Interessante o documento encontrado no Arquivo Histórico Ultramarino, referente a um parecer do Conselho Ultramarino para a Câmara de São João Del Rey afirmando que “não possa ser eleito vereador ou juiz homem que seja mulato até quarto grau ou que não for casado com mulher branca” de 25/09/1725 (cx7 doc26 cd03).

<sup>65</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João & GÓUVEA, Maria de Fátima. Op. cit. P 218.

diferenças como não poderem ser presos, estarem dispensados do serviço militar, receberem propinas por assistirem a festas religiosas<sup>66</sup>. O acesso aos cargos era, portanto, disputado entre a elite local que almejava integrar a vida política da Colônia, assim como a do reino, pois tal instituição era uma via de negociação com a Coroa.<sup>67</sup> Ao tecer cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder, os oficiais camarários garantiam o funcionamento da Câmara, com favorecimentos aos integrantes de suas redes de reciprocidade<sup>68</sup>, pois tais cargos possibilitavam a seus membros usarem-nos para proveito próprio e para favorecimentos a outros membros da elite local, o que fortalecia as redes de relações pessoais no qual estavam imersos.

Podemos perceber através do estudo do perfil camarário do Antigo Regime, a existência de uma vitalidade e autonomia política local, ao mesmo tempo em que há um sentimento de pertença junto ao Império. E é pelo fato de não existir, nesse mesmo período, um fator universal de acesso aos cargos, ou seja, era obrigatório o reconhecimento dessa elite social a nível local, que o Império Português consegue se sustentar, criando laços de sujeição juntamente com autonomia local.

De acordo com Adriano Comissoli a complementaridade das esferas de poder local e central era aqui garantida pelo mecanismo de *dom e contra-dom* vigente no Império português,

*“instrumento régio cujo perfil era tipicamente de Antigo Regime, a economia do dom colocava a relação entre rei e vassalo em uma balança de favores e benefícios. Aos vassalos, pólo inferior da relação, cabia realizar serviços ao seu soberano. Este, a fim de mostrar sua superioridade social e como maneira de recompensar seus subordinados, havia de conceder privilégios e mercês. Tais concessões assumiam o aspecto de retribuição quando eram precedidas de um serviço ao rei, mas tornavam-se doações graciosas e conseqüentemente demonstração de pura benevolência*

---

<sup>66</sup> BOXER, Charles. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo:Companhia das Letras,2002.p 289.

<sup>67</sup> BICALHO, Maria Fernanda. 2005. P. 29.

<sup>68</sup> FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.

*régia se não havia serviço realizado. Este laço de ordem personalista atrelava vassallos e rei em uma inextinguível espiral de débitos e retribuições. Os vassallos, interessados em adquirir os benefícios e privilégios reais, haveriam de se esforçar para realizar serviços. O rei interessado na lealdade e auxílio das elites locais de todo o império saberia recompensar os que fossem merecedores, mantendo com a promessa de novas doações o interesse de seus vassallos em servi-lo continuamente. Tal o mecanismo. Tal a realidade das Câmaras ultramarinas.*<sup>69</sup>

Em busca de um perfil camarário, Nuno Monteiro analisou as listas dos elegíveis aos cargos de câmaras em municípios portugueses, onde foram selecionados todos os indivíduos distintos localmente e que tinham esse reconhecimento local.<sup>70</sup> Os principais da terra, também conhecidos como os *homens bons* são aqueles a quem a monarquia concede o "direito" a governança local. Através desse estudo, observou que as vereações camarárias divergiam de local para local, ou seja, havia um estatuto geral que regulava os cargos, porém as relações de forças locais é que estabeleciam os arrolados. O modelo de eleição desse período faz parte da própria lógica social, pois, de acordo com Nuno Monteiro, eram escolhidos 2 ou 3 informantes para elaborar a tal lista dos elegíveis, depois convocavam-se os eleitores que votavam entre os arrolados para os cargos. As listas depois eram encaminhadas ao Paço para confirmação.<sup>71</sup>

---

<sup>69</sup> COMISSOLI, Adriano. Op. cit. p. 145-46.

<sup>70</sup> MONTEIRO, Nuno G.F. Op. cit. 2003. P. 53.

<sup>71</sup> Idem, P. 49.

### 3.2 - A Composição da Câmara de São João Del Rei

Em uma sociedade de Antigo Regime, compor uma instituição camarária significava ocupar um espaço social em que o ganho não estava apenas em bens econômicos, mas ganhos simbólicos, como a demarcação da diferença de condição em relação aos outros que não a compunham. Os *principais da terra*, embora alcançassem certo prestígio pela sua riqueza material, desejavam impetrar a condição de nobre, vigente no Império Português do século XVIII, e uma das formas era o acesso aos cargos camarários.

A noção de “estratégia” proposta por Fredrik Barth ajuda-nos a percebermos as atuações dos “homens bons” detentores dos cargos camarários nas suas redes de relações sociais estabelecidas com outros membros da elite local, assim como em relação à própria Coroa Portuguesa no que concerne a tentativa de alcançarem melhores posições sociais e também no alcance de melhores proventos para seus interesses particulares.<sup>72</sup>

Tal noção considera uma sociedade na qual o sistema de normas encontra-se imerso em uma série de incoerências internas, portanto, o comportamento do indivíduo deixa de ser entendido como uma “conseqüência mecânica”, mas sim como parte integrante do processo dinâmico das transformações sociais.<sup>73</sup>

Desse modo, Barth percebe o indivíduo como um ator, capaz de realizar escolhas e tomar decisões. Essas escolhas dependem das ações e reações de outros atores sociais, dentro de uma “margem de manobra” definida por um universo de possíveis. Assim, o indivíduo é limitado pela incerteza, pois precisa levar em conta as ações dos outros atores sociais a sua volta.<sup>74</sup> Os processos decisórios, para Barth, são importantes pelo fato de serem momentos nos quais os

---

<sup>72</sup> A noção de estratégia foi retirada do livro: BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000 e FRAGOSO, João. *Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrik Barth e história econômica colonial*. In: ALMEIDA, Carla M. Carvalho de & OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2006, pp. 08 e 09.

<sup>73</sup> ROSENTAL, Paul André. “Construir o ‘macro’ pelo ‘micro’: Fredrik Barth e a ‘microstoria’”. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. P. 163-169.

<sup>74</sup> *Idem*, pp. 159.

atores sociais se vêem conflitados a optar por algo, e conseqüentemente escolherem. Nesse sentido, os “valores” são os parâmetros nos quais os indivíduos avaliam as perdas e os ganhos das escolhas feitas.

O indivíduo ao escolher integrar a Câmara de São João Del Rei optava por ingressar na vida política daquela sociedade local e sabia que para isso precisava do reconhecimento dessa. Ao tecer suas redes de poder com os outros integrantes camarários, assim como os outros membros da elite local, esse indivíduo conseguia se manter enquanto tal e ingressar também na própria vida política do Império português.

Cabia a esses indivíduos compor a Câmara de São João Del Rei, que se fazia por 2 juízes, 3 vereadores e 1 procurador. O recorte temporal adotado abarca o período de 1737 a 1759. É importante destacar que a Câmara é anteriormente criada, em 1713, mas o primeiro Livro de Acórdãos encontrado na documentação da Câmara é de 1737, portanto, ano que se inicia a pesquisa indo até 1759 ininterruptamente. Após esse período, entre 1760 e 1772 não foram encontrados os Livros de Acórdãos. Pela dificuldade em estabelecer parâmetros temporais relativos as relações entre os oficiais camarários e o poder central, adotamos 1759 como marco final pelo fato de entendermos que a partir das décadas de 1760/70 ocorreram mudanças em todo reino português, sendo uma delas as diretrizes do Marquês de Pombal, ministro de D. José, que tinha como uma das suas características a tentativa de fortalecimento do Estado português com a diminuição dos poderes locais, o que afetou diretamente as câmaras coloniais. Entendemos que o período proposto corrobora com os anseios de nossa pesquisa pelo fato de percebermos que nesse período a sociedade analisada era marcada por valores típicos do Antigo Regime Português, como a hierarquia, a diferenciação e o prestígio de alguns, como dos membros camarários, que acreditamos estarem nas Câmaras atuando frente aos interesses régios, mas também concretizando seus anseios próprios.

Em busca dos indivíduos que compunham a Câmara de São João Del Rey, o *nome*<sup>75</sup> possibilita-nos o acompanhamento da trajetória de vida de tais indivíduos. Para isso a referência à micro-história italiana nos auxilia a identificar os membros camarários, e também as suas redes de relações estabelecidas, as negociações e a mobilidade dos agentes históricos. A micro-história é importante porque percebe os processos históricos através do indivíduo, ao mesmo tempo em que, apreende o social, pois como afirma Ginzburg e Poni a micro-história é bifronte:

*(...) por um lado, movendo-se numa escala reduzida, permite em muitos casos uma reconstituição do vivido impensável noutros tipos de historiografia. Por outro lado, propõe-se indagar as estruturas invisíveis dentro das quais aquele vivido se articula.*<sup>76</sup>

Através do método utilizado pela micro-história torna-se possível apreender as encolhas e as ações individuais<sup>77</sup>, tidas no nível micro, que levará ao macro, ou seja, tomando as trajetórias individuais e reconstituindo-as, teremos as diversas experiências da análise social<sup>78</sup>. Giovanni Levi, no livro *Herança Imaterial*, buscou entender as estratégias individuais ou familiares desenvolvidas pelos atores, em função da sua posição e recursos<sup>79</sup>. Ao diminuir a escala de observação, uma série de relações se tornou visível, o que seria impossível caso o historiador analisasse apenas no nível macro<sup>80</sup>.

Entre 1737 a 1759, 126 cargos foram assumidos na Câmara de São João Del Rei, tendo em vista que em 1743 e 1757 não ocorreu eleição, continuaram

<sup>75</sup> GINZBURG, Carlo. "O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico". In: \_\_\_\_\_ *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel: Rio de Janeiro, 1991, p. 172-175.

<sup>76</sup> Ibidem. p. 177 e 178.

<sup>77</sup> ROSENTAL, Paul André. "Construir o 'macro' pelo 'micro': Fredrik Barth e a 'microstoria'". In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p.153.

<sup>78</sup> Simona Cerutti ao explicar como a prática de um ofício havia se tornado critério de hierarquização em Turim no século XVII, considerou as trajetórias individuais e reconstituiu as experiências nos campos da vida social. CERUTTI, Simona. *Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII*. In: REVEL, Jacques. op. cit. p. 174-176.

<sup>79</sup> REVEL, Jacques. *Microanálise e construção do social*. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p.22.

<sup>80</sup> REVEL, Jacques. *A História ao rés-do-chão*. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

servindo os oficiais dos anos respectivamente anteriores. A partir dos Termos de Vereança e das Listas dos elegíveis foi possível identificar todos os “homens bons” eleitos nesse período. Foram identificados 110 indivíduos. Destes 110, 11 indicados aos cargos não tomaram posse, havendo substituição pela eleição de barrete. É importante ressaltar que não foram considerados em nosso cálculo os oficiais temporários, que são aqueles que substituem um oficial no decorrer do ano, diferente do oficial do barrete, que substitui algum oficial antes de iniciar o ano, após o processo eleitoral. Ver Anexo 1.

A partir dos nomes dos indivíduos foi possível identificar a frequência com que cada “*homem bom*” serviu na instituição camarária. A grande maioria indicada para compor a Câmara ocorria em um número bastante reduzido de ocasiões. Mais da metade (84%) foi eleito para a Câmara somente uma vez. Vejamos pela Tabela 1, que mostra o número de ofícios efetivos por indivíduos:

**Tabela 1: Número de ofícios efetivos por indivíduo (1737-1759)**

Número de indicações	Número de indivíduos	Percentual de indivíduos (%)
1	92	84%
2	16	15%
Acima de 3	02	1%
Total	110	100%

Fonte: Termos de Vereança da Câmara de São João Del Rei, Acórdão 1,2 e 3.

Podemos afirmar que a grande maioria dos indivíduos se elegia apenas uma vez, e uma minoria se elegia por várias vezes. Sabemos que, como as ordenanças, um cargo camarário, também exalava prestígio, portanto, uma vez oficial, todo o prestígio conseguido como tal se prolongava. Pertencer à instituição camarária representava mais um espaço de sociabilidade da sociedade colonial, nem que fosse apenas uma vez, pois era um privilégio de poucos.

Infelizmente, ainda não dispomos de dados mais sistemáticos sobre a vida dos 110 oficiais efetivos da câmara. Sabemos que o índice de renovação era

grande, mas falta-nos analisar outras fontes documentais, para podermos cruzar com estas informações e assim conseguirmos obter explicações para tais constatações. Sabemos que somente com este estudo mais pontual poderemos compreender tal instituição, assim como os indivíduos que a compunham.

### 3.3 – Os “homens abastados” das Minas na Câmara de São João Del Rei

Na documentação do Conselho Ultramarino, encontra-se uma relação dos homens abastados de diversas vilas mineiras<sup>81</sup>, em 1756. Tal lista teria sido feita a mando da Coroa Portuguesa, com o nome dos "mais ricos moradores" das Minas, afim de que enviassem recursos à Metrópole para a reconstrução de Lisboa, destruída por um terremoto em 1755. Entre os 1061 nomes alistados, 443 são homens ricos das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes. Dessa última, 41 homens são moradores da Vila de São João Del Rei. A partir do cruzamento dos dados dessa lista, com os nomes dos oficiais camarários do período entre 1737 a 1759, constatamos que dos 41 nomes indicados, 21 foram oficiais camarários. Através desses dados, podemos afirmar que a maioria dos homens considerados abastados, quase 52%, exerciam ou já tinham exercido algum cargo na Câmara, o que demonstra que estes, considerados abastados pelo Império, eram também aptos para a governança local.

É interessante o estudo da professora Carla Almeida, que utiliza em sua tese de doutorado e em estudos posteriores, a lista dos homens ricos. Na tese, a historiadora demonstrou a partir do cruzamento com informações dos inventários *post-mortem*, que não eram necessariamente os possuidores das maiores fortunas os que se achavam mencionados na listagem, mas que sua elaboração foi calcada em critérios mais de prestígio social do que exclusivamente de riqueza. Assim sendo, indicou algumas características dos que então eram considerados

---

<sup>81</sup> AHU, Cx. 70, doc. 40, cód. 6.034. Microfilme, rolo 62, CD-ROM nº 20. Carta de Domingos Nunes Vieira, Desembargador e Intendente da Comarca do Sabará, informando Diogo de Mendonça Corte Real sobre a remessa da relação das fazendas que entravam nas Minas, assim como sobre a relação dos homens abastados da referida Capitania, 1756.

homens ricos: quase todos eram originários do norte de Portugal e, no momento de suas mortes, proprietários de terras e escravos; eram, na maioria, casados, portadores de patentes militares, filiados a Irmandades e ocupantes de cargos na administração colonial.<sup>82</sup> Vimos que para a Vila de São João Del Rei, mais da metade dos homens considerados ricos, exerceram alguma função na instituição camarária.

Em estudos posteriores, a professora Carla se dedicou a analisar os pedidos dos homens das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, e as possibilidades de acesso às mercês Reais por parte da elite local mineira.<sup>83</sup> Nessa pesquisa, foram consultados cartas, certidões, requerimentos entre outros documentos que demonstram uma intensa comunicação entre os vassalos coloniais e o poder central do Império, o rei. Ainda o que se verifica é a importância da *economia da mercê*, conforme apontado por Fernanda Olival. Esta autora afirma que na lógica da sociedade portuguesa do século XVIII, havia a necessidade de liberalidade da parte da figura do rei, a fim de que este tivesse a fidelidade de seus súditos. “Dar”, “receber” e “restituir” fariam parte de um círculo vicioso, ao qual a sociedade se sentiria vinculada, segundo sua posição e interesses. A autora ainda destaca o mecanismo das mercês remuneratórias, que apontam para a obrigação do rei de remunerar os serviços prestados pelos seus vassalos. Neste sentido, o que se observa é a formação de redes de reciprocidade ou redes clientelares, que tinham como pólo superior o soberano. Este, por sua vez, poderia estender sua rede de fidelidades, garantindo o domínio sobre os súditos, embora tivesse seu poder limitado pela necessidade de retribuir os serviços destes<sup>84</sup>. Com a quantificação dos tipos de mercês mais solicitadas pelos homens ricos, tanto de Vila Rica, como do Rio das Mortes, há uma recorrência significativa dos pedidos relacionados a sesmarias e patentes militares. E a

---

<sup>82</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial, 1750-1822*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2001.

<sup>83</sup> ALMEIDA, Carla M. Carvalho. CUSTODIO SOBRINHO, Juliano. MONTEIRO, Livia Nascimento, RANGEL, Ana Paula dos Santos. Os homens ricos das minas nas malhas do Império Português. *Revista Eletrônica de História do Brasil*, v.7, p.102 - 112, 2005.

<sup>84</sup> Idem.

explicação para isso é que duas estratégias foram utilizadas pelos homens ricos para se manterem enquanto tais: uma política e outra econômica.

*“A primeira consistia na busca pela obtenção de ofícios militares, que conferiam aos seus possuidores status na sociedade colonial, caracterizado por uma alta militarização. A segunda envolvia a aquisição de sesmarias como uma forma de garantir maior segurança financeira, estando no horizonte uma atividade econômica alternativa à mineração. Tais estratégias não estavam, porém, desvinculadas, pelo contrário, estavam intrincadas. Já que a nobreza precisava ser externalizada, o cabedal – riqueza – tornava-se necessário para que o modo de vida confirmasse tal distinção. Assim, o fato de serem homens ricos contribuía para que fossem reconhecidos enquanto homens bons. Ao mesmo tempo a aquisição de riquezas na forma de terras estava estreitamente relacionada à economia da mercê, já que a sesmaria tratava-se de uma concessão real, estando inserida na lógica própria do Antigo Regime Português”.*<sup>85</sup>

A lista dos homens ricos também indica a atividade econômica a que se achavam ligados. Por esta informação podemos identificar a qual setor produtivo estaria vinculado os oficiais camarários descritos como homens abastados. Sabemos que esta informação pode encobrir outras, como o fato desses homens poderem ter várias atividades econômicas, e também o fato de que a lista foi feita em 1756, não sabemos se o indivíduo passou a vida toda naquela atividade. No entanto, podem indicar quais eram as atividades prestigiadas e lucrativas da região, além de apontar qual o perfil econômico dos oficiais camarários. Dos 21 oficiais camarários listados, 7 eram apontados como negociantes, 4, como roceiros, 4 identificados como mercadores e 2, ligados à mineração, além de outros 4 indivíduos não constarem a atividade econômica. Tal quadro se mostra compatível com a diversidade econômica da Vila de São João Del Rei. Ver Anexo

---

<sup>85</sup> Ibidem.

2. Em relação à instituição camarária o problema que proponho é o seguinte: seriam os comerciantes o grupo que teria maior controle sobre a câmara de São João Del Rei?

**Tabela 2: Atividade econômica dos oficiais camarários em 1756**

<b>Atividade econômica</b>	<b>Número de indivíduos</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
<b>Negociante</b>	7	33,3
<b>Mercador</b>	4	19,04
<b>Minerador</b>	2	9,5
<b>Roceiro</b>	4	19,04
<b>Não consta</b>	4	19,04
<b>Total</b>	21	100

Fonte: Relação dos homens ricos da Capitania de Minas Gerais. Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 70, documento 40.

Na tentativa de entendermos os dados obtidos com esses cruzamentos, é importante esclarecermos a distinção das palavras “negócio” e “mercador”, utilizadas na lista de 1756. De acordo com Antônio Carlos Jucá, o uso do termo mercador e negociante representam realidades distintas, pois “homem de negócio”, ou negociante, era utilizado para designar a elite mercantil envolvida com o trato atlântico, já “mercador”, era aquele que estava numa escala social inferior. Essa distinção é um aspecto importante, diz o autor, pois fez parte da estratégia de enobrecimento dos “homens de negócio”<sup>86</sup>. Silvia Brugger afirma que, segundo o dicionário de Moraes e Silva, mercador refere-se a pessoa que “compra para vender por grosso ou a retalho”, já negócio, embora signifique “comércio, trato mercantil”, remete também a “qualquer coisa de que nos pode resultar lucro, proveito, ou perda”<sup>87</sup>.

Pelos dados obtidos com a lista dos homens ricos, cerca da metade dos oficiais da Câmara de São João Del Rei estão envolvidos com o comércio, seja ele

<sup>86</sup> JUCÁ. Antônio Carlos. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquia social no Antigo Regime Português.

<sup>87</sup> SILVA, Antonio de Moraes e. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa, Typ. Lacérdina, 1813, 1<sup>o</sup> vol., p. 290. Apud BRUGGER. Silvia Maria Jardim. Minas Patriarcal. Família e Sociedade. São João Del Rei – séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. Niterói. UFF. 2002, P 47.

mercador ou negociante. É importante frisar que a diversidade econômica foi marca dessa Vila, sobretudo na segunda metade do século XVIII; e que a atividade agrária também se fazia importante, principalmente após o período de auge da mineração – este, sobretudo na primeira metade do XVIII. Porém, é também certo que o papel dos negociantes na Câmara não pode ser desprezado, pois a possibilidade de vir a integrar a instituição responsável pela administração local, garantiria enobrecimento e alcance de prestígio para esse grupo. É evidente que minha inferência é limitada, pois estou fundamentando apenas em uma lista e, como afirmei acima, no intervalo de vida destes homens poderia ter ocorrido uma mudança de atividades. No entanto, pelos trabalhos de historiadores feitos para outras instituições camarárias, podemos visualizar também uma predominância de homens envolvidos com o comércio. Vejamos.

A Câmara de Porto Alegre, na segunda metade do século XVIII, se caracterizou pela presença expressiva de comerciantes. De acordo com Adriano Comissoli, além dos portugueses, os comerciantes são figuras constantes na Câmara, no período citado. Tais elementos se opõem a algumas características das Câmaras coloniais, como o modelo da “principal gente da terra” na governança local. Para Helen Osório, a predominância de portugueses e comerciantes no Rio Grande do Sul é explicável pelo fato de que, em relação ao grupo mercantil, um instrumento amplamente utilizado era o recrutamento de oriundos de Portugal, a partir de redes de relações pessoais, familiares e clientelares; portanto a maioria dos comerciantes era natural de Portugal, além do mais era expressivo também o número desses indivíduos dentro da Câmara, pelas mesmas estratégias apontadas acima, o uso das redes de relações sociais<sup>88</sup>.

Jorge Pedreira, em seu estudo sobre os homens de negócio de Lisboa no século XVIII, afirma que a ascensão social dos negociantes era dada pela possibilidade de enobrecer, que significava inserir-se no grupo social dominante. A migração dos indivíduos de outras regiões do Império para a capital Lisboa, garantia a reprodução da classe comercial, e a manutenção de laços de

---

<sup>88</sup> OSÓRIO, Helen. Estancieiros, lavradores e comerciantes na Constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737 – 1822, Niterói. Tese de Doutorado. UFF, 1999, P. 254 Apud COMISSOLI, 2006. P. 71.

parentesco ou de negócio permitiam reproduzir e renovar continuamente o mecanismo<sup>89</sup>.

Portanto, considerar que os comerciantes dominaram a Câmara de São João Del Rei por todo o período do século XVIII é exagero, pois faltam dados mais precisos, porém, fica pelo menos constatado que estes estiveram por um período na Câmara, pois eram assim reconhecidos pelo poder central, e talvez, tentassem um certo tipo de prestígio e privilégios utilizando como estratégia, a Câmara.

\* \* \* \* \*

---

<sup>89</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa. Tese de doutorado. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, 1995.

## CONCLUSÃO

Os estudos acerca da sociedade colonial brasileira vêm apresentando, nas últimas décadas, perspectivas interessantes do ponto de vista de tentar entender as trajetórias sociais passadas nos espaços coloniais. Diferentes grupos sociais são retratados, como os forros, escravos, governadores, mercadores, oficiais camarários que apresentamos entre muitos outros. Nesse sentido, o que observamos é a construção de um processo histórico no qual diversos agentes fazem parte e se interagem, em meio às hierarquias sociais típicas do Antigo Regime português, nos trópicos.

A Câmara de São João Del Rei, no século XVIII, foi palco de disputa pelos membros da elite local, foi utilizada como espaço de manutenção e aquisição de privilégios e honrarias, assim como de diferenciação social; foi através dela possível estabelecer laços com o rei, canais de comunicação com o restante do Império e sobretudo, conseguir realizar os próprios interesses.

Através do estudo do perfil camarário do Antigo Regime, constatamos a existência de uma vitalidade e autonomia política local, ao mesmo tempo que há um sentimento de pertença junto ao Império. Pelo fato da monarquia, através da legislação da época, colocar como "líder" local os principais da terra, mostra que as relações estão imersas naquilo que Fernanda Olival destacou, a economia política de privilégios, com uma rede de trocas e favores, da qual as câmaras agem como intermediadoras entre a relação rei e súditos. E é pelo fato de não existir, nesse mesmo período, um fator universal de acesso aos cargos, ou seja, ser obrigatório o reconhecimento dessa elite social à nível local, que o Império Português consegue se sustentar, criando laços de sujeição juntamente com autonomia local.

Tais sujeitos envolvidos com a governança local, além de outros vassalos coloniais, construíram na América Lusa uma sociedade diversificada, pautada em relações sociais hierárquicas e em costumes e práticas locais, juntamente com o poder central estando perto, mesmo que simbolicamente.

## **FONTES**

### **Arquivo Histórico Ultramarino – relativo a Minas Gerais.**

Cx 2, Doc. 72: Requerimento dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del Rei, pedindo a D. João V, em atenção zelo com que fizeram cumprir as ordens régias relativas a criação das Casas de Fundição do Ouro, lhes fizesse mercê de conceder o privilégio de cidadãos e demais prerrogativas e isenções que cabiam as Câmaras.

Cx:31 Doc. 18: Requerimento de Antônio de Freitas, pedindo a prorrogação por mais um ano no ofício de tabelião da Vila de São João Del Rei.

Cx: 65 Doc. 50: Representação da população da Comarca do Rio das Mortes, pedindo a D. José I que ordene ao ouvidor da referida comarca que crie novos pelouros no Senado da Câmara e em outros serviços, dando preferência aos filhos da terra.

Cx: 7 Doc. 26: Parecer do Conselho Ultramarino para que não possa ser eleito vereador ou juiz ordinário homem que seja mulato até quarto grau ou que não for casado com mulher branca.

**Livros Manuscritos** – Série 1 – Acórdãos e Termos de Vereança da Câmara de São João Del Rei. Acórdãos 1,2 e 3. O acervo encontra-se depositado na Biblioteca Municipal Caetano Batista de Almeida, em São João Del Rei.

## BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Carla M. Carvalho. CUSTODIO SOBRINHO, Juliano. MONTEIRO, Livia Nascimento, RANGEL, Ana Paula dos Santos. Os homens ricos das minas nas malhas do Império Português. **Revista Eletrônica de História do Brasil.** , v.7, p.102 - 112, 2005.

\_\_\_\_\_. *Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial, 1750-1822*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2001.

\_\_\_\_\_ & OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2006.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.2, novembro de 2005. <http://www.almanack.usp.br>

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades religiosas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

BOTELHO, Ângela Viana & ROMEIRO, Adriana. *Dicionário histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

BOXER. Charles R. *O Império Marítimo Português. 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRUGGER. Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal. Família e Sociedade*. São João Del Rei – séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. Niterói. UFF. 2002.

COMISSOLI. Adriano. Os "homens bons" e a câmara de Porto Alegre. 1767-1808. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da

Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História. Área de Concentração: História Moderna. Niterói. Abril de 2006.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.

\_\_\_\_\_; GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_; “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial séculos (XVI e XVII)”. In: FRAGOSO João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_ & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos & CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes. Lisboa: IICT, 2006.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: \_\_\_\_\_. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel: Rio de Janeiro, 1991.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36.

\_\_\_\_\_; “Poder político e administrativo na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: FRAGOSO João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GUIMARÃES, Geraldo. *São João del Rei, Século XVIII: História Sumária*. São João del Rei, Edição do autor, 1996.

HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

\_\_\_\_\_ e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

\_\_\_\_\_. As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_. *Porque é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos*. In: <http://www.hespanha.net/papers/2005>.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, PUC-RJ, 2006.

LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MAXWELL, K. *A Devassa da Devassa: A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal – 1750-1808*. RJ, Paz e Terra, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Os conselhos e as comunidades”. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *A história de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editora Estampa. 1998.

\_\_\_\_\_; “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: FRAGOSO João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MONTEIRO, Nuno G.F. Elites locais e Mobilidade Social em Portugal nos finais do Antigo Regime. In: \_\_\_\_ Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo. Lisboa: ICS, 2003.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa. Tese de doutorado. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, 1995.

POLANYI, Karl. *A Grande Transformação*. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

ROSENTAL, Paul André. “Construir o ‘macro’ pelo ‘micro’: Fredrik Barth e a ‘microstoria’”. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650- c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

STONE, Lawrence. Prosography, in. *Daedalus: Historical Studies Today* 100, 1971.

**ANEXO 1**

Lista dos ocupantes dos cargos na Câmara de São João Del Rei, entre 1737 e 1759, em ordem alfabética.

Nome	Total de ofícios efetivos	Ano e Cargo
1-Alexandre Barroso Pereira	1	1759 – vereador
2-Alexandre da Silva Ramos	1	1758 – vereador
3-Amador dos Santos	1	1739 – vereador
4-André Rodrigues Elvas	1	1740 – juiz
5-Antônio da Silva Soares	0	1758 - juiz indicado
6-Antônio de Freitas	1	1737 – vereador
7-Antônio de Moraes Godoy	1	1740 – juiz
8-Antônio de Pinho Monteiro	1	1746 – vereador
9-Antônio Fernandes de Amorim	1	1742 – juiz
10-Antônio Ferreira da Silva	1	1751 – vereador
11-Antônio José da Rosa	1	1754 – juiz
12-Antônio José de Medeiros	1	1755 – vereador
13-Antônio José Melo	1	1744 – juiz
14-Antônio Leite Coimbra	1	1750 – vereador
15-Antônio Muniz de Medeiros	1	1749 – vereador
16-Antônio Rodrigues Torres	1	1739 – juiz
17-Antônio Teixeira da Costa	1	1747 – vereador
18-Bento Framontiere	1	1744 – juiz
19-Bernardo Alves Fontes	1	1755 – procurador de barrete
20-Braz Alves Antunes	1	1756 – procurador
21-Caetano da Silva	2	1738 – vereador; 1750 - juiz
22-Constantino de Souza Costa	1	1737 – juiz
23-Custódio Francisco Guimarães	0	1748 – procurador indicado
24-Diogo Martins Cequeira	1	1741 - vereador
25-Domingos Álvares Chaves	1	1751 – vereador
26-Felliz(Félix) Ferreira Brandão	1	1738 – vereador
27-Francisco Antônio de Mendonça	1	1754 – vereador
28-Francisco Chavier de	1	1739 – vereador

Souza		
29-Francisco Chavier Pereira	1	1759 – juiz
30-Francisco Chavier Pousadas	1	1744 – procurador
31- Francisco da Costa Dias	1	1737 – juiz
32-Francisco de Mendonça e Sá	2	1742 – juiz; 1746 - juiz
33-Francisco Ferreira Barradas	1	1752 – vereador
34 -Francisco José Freire	1	1748 – vereador
35-Francisco Nere Bravo	2	1756 – juiz; 1758 – juiz de barrete
36-Francisco Ribeiro de Sousa	1	1751 - procurador
37-Jacinto José Pereira	1	1755 – juiz
38-Jerônimo da Silva Guimarães	1	1756 – vereador
39-João Barreto	0	1759 – vereador indicado
40-João da Costa Carvalho	0	1756 – procurador indicado
41-João da Costa Lima	1	1737 – vereador
42-João da Serra	1	1752 – vereador
43-João da Silva de Carvalho Costa	0	1738 – juiz indicado
44-João da Silva Leão	1	1741 – vereador
45-João da Silva Pereira	1	1738 - vereador
46-João de Matos	1	1748 – juiz
47-João Lopes de Serqueira	1	1759 – juiz
48-João Machado Franco	1	1740 – vereador
49-João Peixoto do Amaral	2	1752 – procurador; 1759 - vereador
50-João Pereira de Carvalho	0	1753 – juiz indicado
51-João Rodrigues Silva	4	1748 – juiz; 1749 – juiz de barrete; 1753 – juiz; 1758 – juiz
52-João Soares Bulhões	1	1747 - vereador
53-Joaquim José da Silveira	2	1750 – vereador; 1754 – juiz
54-Jorge da Silva Gonçalves	1	1740 – vereador
55-José Álvares Nogueira	1	1754 – vereador
56-José Alves Couto	1	1754 – vereador de barrete
57-José Alves de Carvalho	1	1753 – juiz de barrete
58-José da Costa Homem	0	1753 – vereador indicado
59-José de Barros da Costa	1	1747 – juiz
60-José de Lima de Noronha Lobo	2	1742 – vereador; 1751 – juiz
61-José de Mendonça e Sá	1	1747 – vereador
62-José de Sousa	1	1756 – vereador

Gonçalves		
63-José Francisco do Vale	1	1749 – procurador
64-José Gomes Branquinho da Silva	1	1741 – vereador
65-José Gracia	1	1756 – vereador
66-José Martins Duarte	1	1740 – vereador
67-José Muniz Coelho	1	1750 – procurador
68-José Nunes de Carvalho	1	1738 – juiz de barrete
69-José Pereira de Brito	1	1753 – vereador de barrete
70-José Pereira Dutra	1	1758 – vereador
71-José Pinto Ribeiro	2	1748 – procurador de barrete, 1749 – vereador
72-José Rodrigues da Fonseca	1	1738 – juiz
73-José Rodrigues Vital	1	1754 – vereador
74-Lourenço Ribeiro Brito	1	1738 – procurador
75-Lúcio da Silva e Sousa	2	1742 – vereador; 1748 – vereador
76-Luiz de Sousa Gonçalves	2	1741 – procurador, 1748 – vereador
77-Luiz de Sousa Peixoto	1	1746 – procurador
78-Luiz Marques das Neves	1	1741 – juiz
79-Mathias da Costa	0	1749 - juiz indicado
80-Mathias Gonçalves Moinhos	1	1746 – juiz
81-Manoel Afonso Coelho	1	1752 – vereador
82-Manoel Antunes Nogueira	1	1750 – vereador
83-Manoel de Leixas Pinto	1	1742 – vereador
84-Manoel Dias Correa de Sá	2	1742 – procurador; 1745 – vereador
85-Manoel Dias Ferreira	1	1753 – procurador
86-Manoel dos Santos Vieira	0	1753 – vereador indicado
87-Manoel do Valle Ribeiro	1	1754 – procurador; 1755 – procurador indicado
88-Manoel Esteves da Cruz	1	1747 – juiz
89-Manoel Ferreira Braga	1	1751 – vereador
90-Manoel Ferreira Pereira	2	1744 – vereador; 1750 – juiz
91-Manoel Gomes Aranha	1	1740 – procurador de barrete
92-Manoel Gomes Vogado	5	1742 – procurador de barrete; 1745 – vereador; 1749 – juiz; 1751 – juiz; 1752 – juiz.
93-Manoel José Dias	1	1755 – vereador
94-Manoel Loureiro de Mesquita	1	1739 – vereador
95-Manoel Pereira de Sousa	1	1749 – procurador

96-Manoel Ribeiro de Souza	1	1739 – procurador
97-Mario Nunes Trant	1	1741 – juiz
98-Nicolau Antônio Nogueira	2	1758 – procurador; 1759 – vereador de barrete
99-Pedro Antônio da Costa e Silva	1	1758 – vereador
100-Pedro de Andrade de Oliveira	1	1739 – juiz
101-Pedro do Vale Silva	1	1746 – vereador
102-Pedro Gonçalves Chaves	1	1747 – procurador
103-Pedro Nunes dos Santos	2	1737 – vereador; 1745 - juiz
104-Rafael Lobo Pereira de Vargas	2	1749 – vereador; 1753 – vereador
105-Rodrigo Ferreira Lobo	1	1752 – juiz
106-Sebastião Ferreira Leitão	2	1740 – procurador indicado; 1744 – vereador; 1756 – juiz
107-Sebastião Francisco Silva	1	1744 – vereador
108-Simão Moreira de Almeida	2	1745 – juiz; 1755 – juiz
109-Silvestre da Fonseca Rangel	1	1755 – vereador
110-Veríssimo Gonçalves Ribeiro	1	1746 – vereador

Fonte: Termos de Vereança da Câmara de São João Del Rei. Acórdãos 1, 2 e 3.

## Anexo 2

Lista com os nomes dos homens abastados da Vila de São João Del Rei, feita em 1756, com sua ocupação econômica, juntamente com o cargo e ano em que foram oficiais na Câmara.

Nome	Ocupação	Cargo e Ano
Antônio de Freitas	Negociante	Vereador em 1737
Manoel Antunes Nogueira	Negociante	Vereador em 1750
Antônio da Silva Soares	Negociante	Juiz indicado em 1758
Francisco de Mendonça e Sá	Minerador	Juiz em 1742 e 1746
Mario Nunes da Mata Trant	Negociante	Juiz em 1741
Sebastião Ferreira Leitão	Negociante	Procurador indicado em 1740, vereador em 1744 e juiz em 1756
Antônio Teixeira da Costa	Mercador	Vereador em 1747
Domingos Alves Chaves	Mercador	Vereador em 1751
João Rodrigues Silva	Minerador	Juiz em 1748, 1749, 1753 e em 1758
Caetano da Silva	Negociante	Vereador em 1738 e juiz em 1750
José Álvares de Carvalho	Negociante	Juiz em 1753
Manoel Ferreira Pereira	Roceiro	Vereador em 1744 e juiz em 1750
Antônio Muniz de Medeiros	Roceiro	Vereador em 1749
João Soares de Bulhões	Roceiro	Vereador em 1747
Jerônimo da Silva Guimarães	Roceiro	Vereador em 1756
Mathias Gonçalves	Não consta	Juiz em 1746

Moinhos		
Francisco Ribeiro de Sousa	Mercador	Procurador em 1751
José de Sousa Gonçalves	mercador	Vereador em 1756
Jacinto José Pereira	Não consta	Juiz em 1755
Antônio Leite Coimbra	Não consta	Vereador em 1750
Joaquim José da Silveira	Não consta	Juiz em 1744 e vereador em 1750

Fontes: AHU, Cx. 70, doc. 40, cód. 6.034. Microfilme, rolo 62, CD-ROM nº 20. Carta de Domingos Nunes Vieira, Desembargador e Intendente da Comarca do Sabará, informando Diogo de Mendonça Corte Real sobre a remessa da relação das fazendas que entravam nas Minas, assim como sobre a relação dos homens abastados da referida Capitania, 1756 e Livros Manuscritos – Termos de Vereança, Acórdãos 1,2 e 3, da Câmara de São João Del Rei.